EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2026.

PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

O MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, TORNA PÚBLICO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE ACORDO COM O ART. 20 DA LEI MUNICIPAL Nº 1202/2026.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Chamamento Público tem por objeto o recebimento de manifestações de interesse, propostas e projetos apresentados por empresas detentoras de contratos de concessão de uso de bens públicos municipais vigentes, visando identificar demandas, subsidiar a análise, formulação, aprimoramento e priorização das ações de fomento e dos benefícios passíveis de concessão pelo Município de Santiago do Sul/SC, nos termos da Lei Municipal nº 1.202/2026.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1**.** Poderão participar do presente Chamamento Público as pessoas jurídicas que atendam cumulativamente aos seguintes requisitos:

I – possuam contrato de concessão de uso de bem público municipal vigente;

II – estejam em situação regular perante a Fazenda Pública Municipal;

III – apresentem projeto de instalação, ampliação ou modernização de suas atividades, com potencial de geração ou incremento de empregos e/ou de aumento da movimentação econômica no Município;

IV – não possuam pendências, irregularidades ou inadimplência relacionadas ao cumprimento de obrigações, condições ou prestações de contas decorrentes de incentivos, benefícios ou auxílios anteriormente concedidos pelo Município.

2.2. O atendimento aos requisitos previstos neste item deverá ser comprovado mediante a apresentação da documentação exigida neste edital.

2.3. A delimitação do presente procedimento às empresas detentoras de contratos de concessão de uso de bens públicos municipais vigentes decorre da necessidade de levantamento de demandas e planejamento de ações voltadas aos empreendimentos já instalados em bens públicos municipais, visando à consolidação, manutenção e fortalecimento das atividades econômicas desenvolvidas, considerando o interesse público na preservação

dos empregos gerados, no incremento da movimentação econômica local, na adequada utilização dos bens públicos concedidos e na promoção do desenvolvimento socioeconômico do Município, sem prejuízo da realização de futuros procedimentos destinados aos demais interessados que atendam aos objetivos do Programa.

2.4 A participação neste Procedimento de Manifestação de Interesse possui caráter exclusivamente consultivo e prospectivo, não gerando direito subjetivo à obtenção de incentivos, benefícios ou à celebração de qualquer instrumento com o Município, ficando eventual atendimento condicionado ao interesse público, à conveniência administrativa, à disponibilidade orçamentária e financeira e às disposições da Lei Municipal nº 1.202/2026.

3. DOS PRAZOS E DA FORMA DE INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições serão gratuitas e ficarão abertas por **30 (trinta) dias**, contados a partir da publicação no site do Município (www.santiagodosul.sc.gov.br), observado horário de expediente da Prefeitura Municipal de Santiago do Sul.

3.2 – inscrição do proponente implicará a aceitação das normas e condições estabelecidas neste chamamento público, e na Lei Municipal n. 1202/2026, em relação as quais não poderá alegar desconhecimento.

4. DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar os proponentes que enviarem todos os seguintes documentos:

4.1.1 Plano de trabalho conforme modelo – Anexo I, contendo minimamente:

4.1.1.1 Identificação do subscritor da proposta;

4.1.1.2 Identificação com o Programa;

4.1.1.3 Apresentação do projeto/proposta com diagnóstico da realidade que se quer implantar, modificar ou aprimorar e, quando possível, indicação da viabilidade, dos custos, dos benefícios e prazos de execução.

4.1.1.4 Indicação do número de empregos a serem ampliados, mantidos e/ou o movimento econômico estimado anual;

4.1.2 Cópia do estatuto/contrato social e devidas alterações;

4.1.3 Cópia da Ata de eleição ou termo de posse do dirigente em exercício; (no caso de organização da sociedade civil);

4.1.4 Cópias da identidade e CPF do dirigente ou representante legal;

4.1.5 Cópia do CNPJ;

4.1.6 Comprovante de endereço da empresa;

4.1.7 O material apresentado para fins de inscrição em nenhuma hipótese será restituído ao proponente.

4.1.8

5. DOS ENVELOPES

5.1 A inscrição será efetuada mediante o envio de envelope contendo:

5.1.1 PLANO DE TRABALHO: conforme previsto no item 4.1.1;

5.1.2 DOCUMENTAÇÃO: deverá conter o disposto nos itens 4.1.2 ao 4.1.6;

5.1.3 O envelope deverá ser lacrado e ser identificado conforme a etiqueta a seguir:

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 008/2026.

PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

TÍTULO DO PROJETO_____

NOME DO PROPONENTE_____

CNPJ Nº _____

5.2 **–** Os proponentes são responsáveis pela veracidade das informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento, declarações falsas ou não comprovadas e no envio de documentos, isentando o Município de qualquer responsabilidade civil ou penal.

6. DO PROTOCOLO

6.1 – A manifestação de interesse deverá ser protocolada Junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, contendo toda a documentação exigida e dentro do prazo estipulado neste edital

7. DOS INCENTIVOS PREVISTOS

7.1 Os incentivos previstos estão discriminados no Art. 5º da Lei Municipal n. 1.202/2026, de 30 de abril de 2026, quais sejam:

Lei Municipal n. 1.202/2026.

Art. 5º Nos limites dos recursos disponíveis e em consonância com as diretrizes Da Administração Municipal, para fins de instalação, manutenção ou ampliação de atividade econômica, considerando a função social e expressão econômica do empreendimento, os estímulos e incentivos poderão constituir-se, isolada ou cumulativamente, em:

I - Ações municipais visando estimular o desenvolvimento socioeconômico municipal, pela participação do Município nos serviços de infra-estrutura, com auxílio para construção, otimização ou pavimentação de acessos à indústria e comércio, serviços de terraplenagem, aterro,

cascalhamento de pátio e transporte de pedra e areia, destinados à instalação, otimização ou melhoramento dos empreendimentos;

II - Colaboração, mediante convênios, com órgãos ou instituições federais e estaduais e entidades privadas de pesquisa, assessoramento técnico e empresarial;

III - Colaboração na execução de projetos de proteção ambiental, mediante convênio de mútua colaboração com órgãos federais e estaduais, empresas e entidades ou instituições universitárias;

IV – Realizar e apoiar projetos que viabilizem capacitação, cursos, treinamentos ou similares para qualificação de trabalhadores, funcionários, colaboradores e administradores;

V – Apoiar a construção, ampliação ou melhoria de instalações físicas destinadas à atividade econômica, exclusivamente quando realizadas em imóveis de propriedade do Município e vinculadas a contratos de concessão ou cessão de uso regularmente firmados, permanecendo tais benfeitorias integradas ao patrimônio público municipal, observadas as condições, limites, metas e contrapartidas estabelecidas nesta Lei e no respectivo instrumento jurídico;

VI – Adquirir e disponibilizar, em regime de comodato, cessão de uso ou outro instrumento jurídico adequado, máquinas, implementos, equipamentos e bens permanentes, os quais permanecerão de propriedade do Município, vinculados às metas de manutenção ou ampliação da capacidade produtiva e do número de empregos, devendo ser revertidos ao patrimônio público municipal em caso de extinção da concessão, descumprimento das metas ou paralisação das atividades.

VII - Adquirir imóveis destinados à ampliação das atividades industriais;

VIII - Promover parcerias por meio de Acordo de Cooperação, convênios, contratos de repasse, subvenções e outros instrumentos admitidos em lei, bem como, quando se tratar de organizações da sociedade civil, por meio de Termo de Fomento ou Termo de Colaboração, na forma da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, visando à execução das ações previstas nesta Lei;

IX - Transferir recursos financeiros às organizações da sociedade civil com a finalidade de atender projetos de geração de novos empregos;

X - Custear despesas com locação de imóveis por prazo determinado, execução de projetos para licenciamento ambiental de áreas industriais, perfuração de poços artesianos e instalações, ampliação da capacidade energética e outras finalidades.

XI – Concessão, permissão ou autorização de uso de bem público móvel ou imóvel destinado a instalação ou ampliação de atividade econômica;

8. DA HOMOLOGAÇÃO

8.1 As propostas inscritas serão analisadas pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico – CMDE que selecionará aquelas aptas em receber o incentivo proposto e encaminhará ao Prefeito Municipal para deliberação;

8.2 As propostas serão publicadas na página do município na internet.

8.3 Os proponentes poderão interpor recurso no prazo de 5 dias após a publicação das propostas;
8.4 Transcorrido o prazo de interposição dos recursos, as propostas selecionadas serão homologadas pelo Prefeito Municipal e publicado na página oficial do município na internet: www.santiagodosul.sc.gov.br ;
8.5 A homologação não gera por parte do(a) beneficiário(a) direito na obtenção do incentivo.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Os casos omissos serão encaminhados a apreciação do chefe do poder executivo para deliberação;
9.2 O foro competente para dirimir qualquer dúvida ou litígio oriundo do presente Edital de Chamamento Público o da Comarca de Quilombo - SC.

Santiago do Sul, SC, 10 de junho de 2026.

ALACIR DURANTE: 05481588943

Assinado digitalmente por ALACIR DURANTE: 05481588943
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=14030336000101, OU=presencial, CN=ALACIR DURANTE:05481588943
Razão: Eu revisei este documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2026.06.10 09:42:31-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

ALACIR DURANTE
PREFEITO MUNICIPAL

PLANO DE TRABALHO – ANEXO I

1 - DADOS CADASTRAIS

NOME DA ENTIDADE PROPONENTE			**CNPJ**
ENDEREÇO		**E-MAIL**	
MUNICÍPIO	**UF**	**CEP**	**TELEFONE**
NOME DO RESPONSÁVEL			**CPF**
CI/ÓRGÃO EXPED.	**CARGO**	**FUNÇÃO**	**MATRÍCULA**
ENDEREÇO		**CEP**	**E-MAIL:**

2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO

(NOME DO PROJETO)

OBJETO: (DESCRIÇÃO DO OBJETO DE MODO A PERMITIR A IDENTIFICAÇÃO PRECISA DO QUE SE PRETENDE REALIZAR OU OBTER)

DESCRIÇÃO E JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

(Apresentação breve do projeto, descrição da realidade que se quer modificar, aprimorar ou desenvolver e, quando possível, indicação da viabilidade, custos, benefício, prazos ..... demonstrar nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas, número de empregos, movimento econômico estimado anual.
Se for bens móveis como máquinas e equipamentos mencionar a quantidade e valor de cada um).

3 – INCENTIVO REQUERIDO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	CUSTO ESTIMADO (R$)	CONTRAPARTIDA FINANCEIRA DA EMPRESA (R$)
01				
02				
TOTAL				

4 - CRONOGRAMA GERAÇÃO DE EMPREGO (Quantidade de empregos)

	1º MÊS	2 º MÊS	3 º MÊS	4 º MÊS	5 º MÊS	6 º MÊS
META						
	7º MÊS	8 º MÊS	9 º MÊS	10 º MÊS	11 º MÊS	12 º MÊS
META						

5 – MOVIMENTO ECONÔMICO

(Descrever o movimento econômico anual estimado)

6 – CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL DO PROPONENTE

(DESCREVER A CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL QUE O PROPONENTE POSSUI PARA EXECUTAR O PROJETO como INFRAESTRUTURA FÍSICA, EQUIPAMENTOS, EXPERIÊNCIA EM DESENVOLVER AS ATIVIDADES PROPOSTAS.... PESSOAL QUALIFICADO.... SEDE SOCIAL PRÓPRIA .....PARCERIAS QUE POSSUI QUE PODEM AUXILIAR NA EXECUÇÃO DO OBJETO.....)

Local_____

Data_____/_____/_____

Assinatura da proponente

6- PARECER CMDE – Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico

( ) Favorável/Proposta Selecionada ( ) Desfavorável/Proposta não selecionada Santiago do Sul (SC), ___/___/_____. ATA Nº _____/_____.	ASSINATURA MEMBROS - CMDE

7. HOMOLOGAÇÃO - PREFEITO

( ) HOMOLOGADO Santiago do Sul (SC), ___/___/_____.	**ALACIR DURANTE** PREFEITO MUNICIPAL